



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 169746/2022 Cód. Verificador: S0M1TAXZ**

**Requerente:** 879029 - EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS  
**CPF/CNPJ:** 004.091.719-30  
**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS N° 3258 **CEP:** 83.708-695  
**Cidade:** Araucária **Estado:** PR  
**Bairro:** COSTEIRA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** 41998177018  
**E-mail:** castilhoseduardo@hotmail.com  
**Telefone:**  
**E-mail:** eduardo.castilhos@araucaria.pr.leg.br  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO  
**Data de Abertura:** 15/12/2022 16:08  
**Previsão:** 15/01/2023

**Anexos**

1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 284.2022.pdf  
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 284.2022.pdf  
Comprovante Oficio 150-2023 - PL 284-2022.pdf  
Folha Arquivamento.pdf

**Observação**

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO n°

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Requerente

JELSON GONÇALVES KOSIBA

Funcionário(a)

Recebido



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 284/2022**

Autoriza o Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

**Art. 1º** Fica autorizada a instituição da Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, a ser realizada anualmente na semana do dia 29 de janeiro, objetiva conscientizar a população, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre os males provocados pelas doenças cardiovasculares, suas causas, consequências e formas de prevenção e tratamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo dará destaque e ampla divulgação à Semana, organizando e promovendo as seguintes atividades principais:

- I – Esclarecimento à comunidade quanto às causas das doenças cardiovasculares;
- II – Integração das pessoas portadoras de doenças cardiovasculares em todos os níveis sociais;
- III – Campanha educativa visando à prevenção e à conscientização quanto à problemática das doenças cardiovasculares;
- IV – Intercâmbio de informações com a comunidade visando a soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras de doenças cardiovasculares;

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos**, vereador em 14/12/2022 as 10:46:17.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

V – Atendimentos em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, referentes a prevenção e diagnósticos precoce das doenças cardiovasculares.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de dezembro de 2022.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**Eduardo Rodrigo de Castilhos**  
**Vereador**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 14/12/2022 as 10:46:17.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta legislativa apresentada para análise e aprovação desta Casa de Leis tem por finalidade autorizar a inserção no calendário oficial de eventos do Município de Araucária a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, a ser realizada na semana do dia 29 de janeiro.

Doenças cardiovasculares são uma classe de doenças que afetam o coração ou os vasos sanguíneos. Entre estas doenças estão as doenças arteriais coronárias, como a angina de peito e o enfarte agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais, cardiopatia hipertensiva, febre reumática, miocardiopatia, arritmia cardíaca, aneurisma da aorta, trombose venosa, entre outras.

Estima-se que 90% dos casos de doenças cardiovasculares possam ser evitados com medidas de prevenção. Portanto, acreditamos que a divulgação de informações e a conscientização a respeito dos sintomas e dos cuidados a se adotar, são relevantes para proporcionar melhores condições de saúde para toda a população araucariense.

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Rodrigo de Castilhos

**Vereador**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 14/12/2022 as 10:46:17.



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

## **DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A282877 Origem: DIRETORIA PROCESSO  
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 15/12/2022 16:08

JELSON GONÇALVES KOSIBA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 15/12/2022 16:08

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 028991/2022 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

\_\_\_\_\_  
JELSON GONÇALVES KOSIBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 18ª Sessão Extraordinária do dia 15/12/2022 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 15 de dezembro de 2022.

**Emanoele Savagin**  
**CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO**



Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 16/12/2022 as 08:36:23.



---

---

## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

---

### Parecer

**Data:** 19/12/2022 13:40

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 029390/2022 C FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

---

**EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À DIRETORIA JURIDICA

Ação: ENVIADO Guia: A283613 Origem: DIRETORIA PROCESSO  
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA JURIDICA

Araucária, 20/12/2022 08:49

RAYANE APARECIDA MACHADO  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2074/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 284/2022**

**PROTOCOLO Nº 28991/2022**

**EMENTA:** *“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES.”*

**INICIATIVA: VEREADOR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**

**PARECER LEGISLATIVO Nº 15/2023**

**I – DO RELATÓRIO**

**O** Vereador Eduardo Rodrigo De Castilhos apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que “Autoriza o Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.”

Justifica, nas fls. 04, que “Doenças cardiovasculares são uma classe de doenças que afetam o coração ou os vasos sanguíneos. Entre estas doenças estão as doenças arteriais coronárias, como a angina de peito e o enfarte agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais, cardiopatia hipertensiva, febre reumática, miocardiopatia, arritmia cardíaca, aneurisma da aorta, trombose venosa, entre outras.

Estima-se que 90% dos casos de doenças cardiovasculares possam ser evitados com medidas de prevenção. Portanto, acreditamos que a divulgação de informações e a conscientização a respeito dos sintomas e dos cuidados a se adotar, são

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

relevantes para proporcionar melhores condições de saúde para toda a população araucariense.”

Após breve relatório, segue a análise jurídica.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI**

Consta na Constituição Federal em seu art. 30, I e posteriormente transcrito para a nossa Lei Orgânica no art. 5º, I que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;”*

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;”*

A Constituição Federal em seu art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifamos)*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Além disso, a Constituição Estadual em seu art. 12 preconiza que é competência do Estado, União e Municípios cuidar da saúde:

*“Art. 12. É competência do Estado, em comum com a União e os Municípios:*

*(...)*

*II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”*

*(grifamos)*

Por outro lado, em análise ao Projeto de Lei nº 284/2022, verificamos que seu art. 1º e sua ementa, autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares; seus arts. 3º e 5º atribuem funções ao Executivo; bem como seu art. 4º cria despesas sem indicação dos recursos disponíveis;

*“Autoriza o Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.*

*Art. 1º Fica autorizada a instituição da Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.*

*(...)*

*Art. 3º O Poder Executivo dará destaque e ampla divulgação à Semana, organizando e promovendo as seguintes atividades principais:*

*I – Esclarecimento à comunidade quanto às causas das doenças cardiovasculares;*

*II – Integração das pessoas portadoras de doenças cardiovasculares em todos os níveis sociais;*

*III – Campanha educativa visando à prevenção e à conscientização quanto à problemática das doenças cardiovasculares;*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*IV – Intercâmbio de informações com a comunidade visando a solução efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras de doenças cardiovasculares;*

*V – Atendimentos em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, referentes a prevenção e diagnósticos precoce das doenças cardiovasculares.*

*Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação  
(grifou-se)*

Dessa maneira, com relação a leis autorizativas (art. 1º e ementa do presente projeto) com origem de iniciativa parlamentar, o Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que:

*Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 4.828, de 08 de março de 2010, do Município de Catanduva, que "autoriza o poder executivo a implementar no município de Catanduva o 'disque doações' e dá outras providências". As denominadas leis "autorizativas" com origem em iniciativa parlamentar e que versam sobre matéria relacionada à administração dos serviços públicos, como no caso, são inconstitucionais porque atentam contra a reserva da iniciativa legislativa atribuída ao Chefe do Executivo sobre a matéria e interfere na direção da administração (CE, art. 47, II); atentam contra a repartição dos poderes (CE, art. 5º) e, ainda, se importam em despesas sem previsão orçamentária, ofendem a norma do art. 25 da CE, todos esses preceitos de observância obrigatória pelos municípios (CE, art. 144. Ação procedente.*

*(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 0138098-19.2010.8.26.0000; Relator (a): José Santana; Órgão Julgador: Órgão Especial; São Paulo - São Paulo; Data do Julgamento: 17/11/2010; Data de Registro: 09/12/2010).*

*(grifo nosso)*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Temos a salientar em relação a natureza de leis autorizativas, segundo os ensinamentos de Sérgio Resende de Barros:

*"...insistente na prática legislativa brasileira, a 'lei' autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de 'leis', passam eles, de autores do projeto de lei, a coautores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu 'lei' autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a 'lei' que - por não poder determinar - limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder. O texto da 'lei' começa por uma expressão que se tornou padrão: 'Fica o Poder Executivo autorizado a...' O objeto da autorização - por já ser de competência constitucional do Executivo - não poderia ser 'determinado', mas é apenas 'autorizado' pelo Legislativo, tais 'leis', óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente" (Leis Autorizativas. Revista da Instituição Toledo de Ensino, agosto a novembro de 2000, Bauru, p. 262).*

Outrossim, os arts. 3º e 5º do presente projeto encontram-se em desconformidade com o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araucária, pelo fato de que atribuem função ao Executivo:

*"Art. 41. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:*

*[...]*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*V - criem e estruturam as atribuições de entidades da administração pública, direta e indireta.”*

Assim, a autorização para realização das atribuições dos órgãos públicos diz respeito à organização e funcionamento do Poder Executivo, portanto, adentra na matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, consoante se estabelece por simetria à Constituição Estadual, em seu art. 66, inciso IV, e à Constituição Federal em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”:

*“Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

*[...]*

*IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.”*

*“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*

*[...]*

*II – disponham sobre:*

*[...]*

*b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;”*

Está clara a invasão de competência, uma vez que cabe ao Prefeito a análise do Projeto de Lei para prever quais serão as mais benéficas medidas a serem tomadas para a realização da atividade proposta. O doutrinador Leandro Barbi de Souza versa que:

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*“A fase do processo legislativo que deflagra a elaboração de uma lei, abrindo etapa externa da atividade legislativa, com a pública e transparente discussão e deliberação de seu conteúdo, em uma casa parlamentar. A regra indica que o exercício de iniciativa de uma lei é geral. Encontra-se disponível ao parlamentar, a uma bancada, a uma comissão legislativa permanente ou especial, ao chefe do governo e aos cidadãos. Há situações, no entanto, em que o exercício da iniciativa de uma lei é reservado. Nessas hipóteses, apenas quem detém competência para propor o projeto de lei pode apresentá-lo”. (Grifou-se).<sup>1</sup>*

Ainda é necessário dizer sobre o princípio da separação de poderes no qual nos diz que “Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito” (Adin n. 53.583-0, rel. Des. FONSECA TAVARES).”

Insta relevar que ao dispor que os custos do projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, cria assunção de despesas sem a devida demonstração/indicação de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros.

Ademais, o Projeto de Lei deve estar acompanhado pelo relatório de impacto orçamentário, em conformidade com a determinação dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

*“Art. 15 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigações que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.*

*Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de :*

<sup>1</sup> SOUZA. André Leandro Barbi de. A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia. Porto Alegre. Livre Expressão. 2013. p 31 e 32.

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*Art. 17 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

*§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de despesa.”*

Os Tribunais também vêm afirmando a inconstitucionalidade das leis que impõem aumento de despesa sem a devida indicação dos recursos disponíveis, e, por isso, usurpam a competência material do Poder Executivo:

***LEI MUNICIPAL QUE, DEMAIS IMPÕE INDEVIDO AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA SEM A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, PRÓPRIOS PARA ATENDER AOS NOVOS ENCARGOS (CE, ART 25). COMPROMETENDO A ATUAÇÃO DO EXECUTIVO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - ARTIGO 176, INCISO I, DA REFERIDA CONSTITUIÇÃO, QUE VEDA O INÍCIO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (ADIN 142.519-0/5-00, rel. Des. Mohamed Amaro, 15.8.2007).(grifamos)***

*Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei 7.618, de 21 de dezembro de 2010. Norma que exige da instituição de crédito informar opção de quitação antecipada do débito. Projeto de lei de autoria de Vereador.*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*Ocorrência de vício de iniciativa. Competência privativa do chefe do Executivo para a iniciativa de lei sobre organização e funcionamento da Administração, inclusive as que importem indevido aumento de despesa pública sem a indicação de recursos disponíveis. Inconstitucionalidade material. Usurpação de competência privativa da União e dos Estados. Ausência de interesse local. Precedentes deste Colendo Órgão Especial. Procedência da ação.*

*(TJ-SP - ADI: 02650255920128260000 SP 0265025-59.2012.8.26.0000,  
Relator: Roberto Mac Cracken, Data de Julgamento: 12/06/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 04/07/2013)*

Logo, o Projeto de Lei deve estar acompanhado de dotação orçamentária e relatório de impacto financeiro que cobrirão as despesas decorrentes do objeto do referido Projeto de Lei.

Desta forma, a presente proposição está eivada de inconstitucionalidade formal, pois a iniciativa é privativa do Prefeito, por se tratar de matéria relacionada com as atribuições de órgãos públicos, por se tratar de lei autorizativa e cria assunção de despesas sem a devida indicação orçamentária.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Vereador, por todo o exposto, conclui-se que a matéria em análise é de competência local, contudo, deve ser objeto de proposição a ser apresentada pelo Poder

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Executivo. Pode o Parlamentar sugerir por meio de Indicação a matéria para o Poder competente, assim, somos pelo arquivamento do presente projeto de lei.

Diante do previsto no art. 52, incisos I, II e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência **da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Saúde e Meio Ambiente**, as quais caberão lavrar os pareceres ou solicitarem informações que entenderem necessárias.

**É o parecer.**

Diretoria Jurídica, 27 de Janeiro de 2023.

***LEILA MAYUMI KICHISE***

***OAB/PR 18.442***

***MARIA EDUARDA ALEXANDRE***

***ESTAGIÁRIA DE DIREITO***

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 27/01/2023 as 11:44:16.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 27/01/2023 11:42

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 001413/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA ALEXANDRE



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 27/01/2023 11:44

INICIADA ASSINATURA

---

LEILA MAYUMI KICHISE



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 27/01/2023 11:44

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER JURIDICO N 15/2023 (001413/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : LEILA MAYUMI KICHISE, CPF 872.854.109-00.

\_\_\_\_\_  
LEILA MAYUMI KICHISE



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO n°

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 27/01/2023 11:46

DESPACHO ENCAMINHADO: NA DIRETORIA JURIDICA CERTIFICO QUE FIZ JUNTADA AO PARECER JURIDICO N 15/2023 (PROTOCOLO N 1413/2023), CONTENDO 10 (DEZ) LAUDAS. POSTO ISTO, SEGUE A PRESIDENCIA PARA PROVIDENCIAS.

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA ALEXANDRE



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À PRESIDENCIA

Ação: ENVIADO Guia: A288049 Origem: DIRETORIA JURIDICA Destino:  
PRESIDENCIA

Araucária, 27/01/2023 11:47

MARIA EDUARDA ALEXANDRE  
DIRETORIA JURIDICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

De: Presidência  
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 2074/2022 (Projeto de Lei nº 284/2022) à Sala das Comissões Técnicas para prosseguimento regimental.

Araucária, 27 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Presidente** em 30/01/2023 as 09:19:11.





## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 27/01/2023 11:52

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 001416/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

**JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 27/01/2023 11:52

ALTERADO SITUACAO: P/ASSINATURA P/ASSINATURA

**JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 30/01/2023 09:19

INICIADA ASSINATURA

**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 30/01/2023 09:19

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO FOLHA DE INFORMACAO N S/N (001416/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF 790.676.469-20.

**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A288153 Origem: PRESIDENCIA Destino: COMISSOES  
TECNICAS

Araucária, 30/01/2023 09:20

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENCIA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 07/02/2023 15:17

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA EMISSAO DE PARECER N 25/2023-CJR EM SETE DIAS UTEIS.

**BARBARA FELIPPE MOREIRA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Ação: ENVIADO Guia: A290090 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE IRINEU CANTADOR

Araucária, 07/02/2023 15:17

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
COMISSOES TECNICAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER Nº 25/2023**

Da comissão de justiça e redação sobre o **projeto de lei nº 284/2022**, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das doenças Cardiovasculares.”

**I – RELATÓRIO**

A comissão de justiça e redação examina o projeto de lei nº 284 de 2022, de autoria dos senhor vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das doenças Cardiovasculares.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas:

*“A proposta legislativa apresentada para análise e aprovação desta Casa de Leis tem por finalidade autorizar a inserção no calendário oficial de eventos do Município de Araucária a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, a ser realizada na semana do dia 29 de janeiro.*

*Doenças cardiovasculares são uma classe de doenças que afetam o coração ou os vasos sanguíneos. Entre estas doenças estão as doenças arteriais coronárias, como a angina do peito e o enfarte agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais, cardiopatia hipertensiva, febre reumática, miocardiopatia, arritmia cardíaca, aneurisma da aorta, trombose venosa, entre outras.*

*Estima-se que 90% dos casos de doenças cardiovasculares possam ser evitados com medidas de prevenção. Portanto, acreditamos que a divulgação de informações e a conscientização a respeito dos sintomas e dos cuidados a ser adotados, são relevantes para proporcionar melhores condições de saúde para toda a população araucariense. Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.*



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 15/02/2023 as 14:10:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.”*

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

## **II – ANÁLISE**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

**Art. 52.** Compete  
I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**Art. 30.** Compete aos Municípios:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 15/02/2023 as 14:10:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:  
**§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
a) do Vereador;

A Constituição Federal traz os direitos sociais, dentre eles o direito a saúde e ao lazer, conforme demonstra-se:

**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Analisando o projeto de lei em comparação com a Lei Orgânica Municipal, o Art. 6º, traz a competência do município de zelar pela saúde e promover a educação.

“**Art. 6º** Ao Município compete, concorrentemente com o Estado e com a União:  
I - zelar pela saúde, higiene e segurança pública;  
[...]  
II - promover a educação, a cultura e a assistência social.”

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no Art. 10, que é de competência da Câmara decidir sobre matéria do Município, in verbis:

“**Art. 10.** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XVI – propor medidas que complementem a Legislação Estadual e Federal no que couber.”



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 15/02/2023 as 14:10:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Salienta-se que é de extrema importância do tema saúde, o qual é elencado pela Constituição Federal como um direito sócia, ainda, é um direito de todos e um dever do Poder Público a garantia. A Lei orgânica do Município de Araucária, enfatiza que cabe ao Poder Público promover políticas públicas que visem a proteção e prevenção, senão vejamos no Art. 94:

“Art. 94 A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas e ambientais que visem a prevenção e sua promoção”.

Sob estas perspectivas, a proposição em análise não incorre em vício de ilegalidade e constitucionalidade, pois o presente Projeto de Lei não prevê nenhum ato de ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo e também não cria deveres nem gera custos à Administração Municipal, razões pelas quais não há nenhum impedimento a sua apresentação pelo Vereador.

Salienta-se que a presente proposição não atende as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, deste modo, será apresentado a emenda, e somos pelo seu prosseguimento.

### **III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação

plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 15/02/2023 as 14:10:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**Irineu Cantador**  
Vereador – CJR

DOCUMENTO SUBSTITUÍDO



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 15/02/2023 as 14:10:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33 DE 2022

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Aparecido Ramos				
Ben Hur				

DOCUMENTO SUBSTITUÍDO



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 15/02/2023 as 14:10:50.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 15/02/2023 14:19

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 002887/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

---

IRINEU CANTADOR



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A292586 Origem: GABINETE IRINEU CANTADOR  
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 15/02/2023 14:25

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

## VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Lima e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº25/2023 - CJR referente ao Projeto de Lei nº 284/2022.

Araucária, 23 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO SUBSTITUÍDO

DOCUMENTO SUBSTITUÍDO POR VOTACAO DE PARECER



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 23/02/2023 as 13:18:08.  
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 23/02/2023 as 15:21:53.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 10:19

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003436/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

**GABRIELE DANELIU FERREIRA DA  
SILVA**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO n°

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 10:20

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE LIMA PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO.

**GABRIELE DANELIU FERREIRA DA  
SILVA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

Ação: ENVIADO Guia: A293781 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE PEDRO DE LIMA

Araucária, 23/02/2023 10:20

GABRIELE DANELIU FERREIRA DA SILVA  
COMISSOES TECNICAS



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO n°

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 13:18

INICIADA ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
PEDRO FERREIRA DE LIMA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 13:18

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (003436/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : PEDRO FERREIRA DE LIMA, CPF 633.689.869-53.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO FERREIRA DE LIMA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A294001 Origem: GABINETE PEDRO DE LIMA Destino:  
COMISSOES TECNICAS

Araucária, 23/02/2023 14:25

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI  
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 14:44

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER

**MARIANA TELES GRESSINGER**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

Ação: ENVIADO Guia: A294019 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE VILSON CORDEIRO

Araucária, 23/02/2023 14:44

MARIANA TELES GRESSINGER  
COMISSOES TECNICAS



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 15:21

INICIADA ASSINATURA

---

VILSON CORDEIRO



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 15:21

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (003436/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : VILSON CORDEIRO, CPF 037.688.759-11.

\_\_\_\_\_  
VILSON CORDEIRO



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A294050 Origem: GABINETE VILSON CORDEIRO  
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 23/02/2023 15:22

VILSON CORDEIRO  
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 16:09

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA SUBSTITUICAO DO PARECER.

**MARIANA TELES GRESSINGER**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Ação: ENVIADO Guia: A294102 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE IRINEU CANTADOR

Araucária, 23/02/2023 16:10

MARIANA TELES GRESSINGER  
COMISSOES TECNICAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER Nº 25/2023**

Da comissão de justiça e redação sobre o **projeto de lei nº 284/2022**, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das doenças Cardiovasculares.”

**I – RELATÓRIO**

A comissão de justiça e redação examina o projeto de lei nº 284 de 2022, de autoria dos senhor vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das doenças Cardiovasculares.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas:

*“A proposta legislativa apresentada para análise e aprovação desta Casa de Leis tem por finalidade autorizar a inserção no calendário oficial de eventos do Município de Araucária a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, a ser realizada na semana do dia 29 de janeiro.*

*Doenças cardiovasculares são uma classe de doenças que afetam o coração ou os vasos sanguíneos. Entre estas doenças estão as doenças arteriais coronárias, como a angina de peito e o enfarte agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais, cardiopatia hipertensiva, febre reumática, miocardiopatia, arritmia cardíaca, aneurisma da aorta, trombose venosa, entre outras.*

*Estima-se que 90% dos casos de doenças cardiovasculares possam ser evitados com medidas de prevenção. Portanto, acreditamos que a divulgação de informações e a conscientização a respeito dos sintomas e dos cuidados a se adotar, são relevantes para proporcionar melhores condições de saúde para toda a população araucariense Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.*



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 16:21:45.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.”*

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

## **II – ANÁLISE**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

**Art. 52.** Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 16:21:45.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:  
**§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
**a)** do Vereador;

A Constituição Federal traz os direitos sociais, dentre eles o direito a saúde e ao lazer, conforme demonstra-se:

**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Analisando o projeto de lei em comparação com a Lei Orgânica Municipal, o Art. 6º, traz a competência do município de zelar pela saúde e promover a educação.

“**Art. 6º** Ao Município compete, concorrentemente com o Estado e com a União:  
I - zelar pela saúde, higiene e segurança pública;  
[...]  
II - promover a educação, a cultura e a assistência social.”

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, que é de competência da Câmara decidir sobre matéria do Município, in verbis:

“Art. 10. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XVI – propor medidas que complementem a Legislação Estadual e Federal no que couber.”



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 16:21:45.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Salienta-se que é de extrema importância do tema saúde, o qual é elencado pela Constituição Federal como um direito sócia, ainda, é um direito de todos e um dever do Poder Público a garantia. A Lei orgânica do Município de Araucária, enfatiza que cabe ao Poder Público promover políticas públicas que visem a proteção e prevenção, senão vejamos no Art. 94:

“Art. 94 A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção e sua proteção”.

Sob estas perspectivas, a propositura em análise não incorre em vício de ilegalidade e constitucionalidade, pois o presente Projeto de Lei não prevê nenhum ato de ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo e também não cria deveres nem gera custos à Administração Municipal, razões pelas quais não há nenhum impedimento a sua apresentação pelo Vereador.

Salienta-se que a presente proposição atende as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação

plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 16:21:45.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**Irineu Cantador**  
Vereador – CJR



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 16:21:45.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

VOTAÇÃO AO PROJETO DE LE

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 16:21:45.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 16:23

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003582/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

---

IRINEU CANTADOR



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/02/2023 16:23

SUBSTITUICAO DE DOCUMENTO: PARECER COMISSAO DE JUSTICA N 25/2022, PROTOCOLO N 002887/2023 FOI SUBSTITUIDO POR PARECER COMISSAO DE JUSTICA N 25-2023, PROTOCOLO N 003582/2023 NO PROCESSO N 002074/2022 MOTIVO: PROTOCOLADO ERRONEAMENTE

IRINEU CANTADOR



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A294153 Origem: GABINETE IRINEU CANTADOR  
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 23/02/2023 16:40

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 24/02/2023 08:56

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003600/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

---

MARIANA TELES GRESSINGER



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 24/02/2023 08:56

SUBSTITUICAO DE DOCUMENTO: VOTACAO DE PARECER, PROTOCOLO N 003436/2023 FOI SUBSTITUIDO POR VOTACAO DE PARECER, PROTOCOLO N 003600/2023 NO PROCESSO N 002074/2022 MOTIVO: CORRECAO DOCUMENTO

**MARIANA TELES GRESSINGER**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 28/02/2023 16:09

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR APARECID RAMOS PARA EMISSAO DE PARECER N 15/2023-CFO EM SETE DIAS UTEIS.

**BARBARA FELIPPE MOREIRA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

## **DESPACHO**

À CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS

Ação: ENVIADO Guia: A295625 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE APARECIDO RAMOS

Araucária, 28/02/2023 16:10

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
COMISSOES TECNICAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

**PROCESSO LEGISLATIVO:** 2074/2022

**PROJETO DE LEI:** 284/2022

**ASSUNTO:** Autoria o Poder Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

**INICIATIVA:** Eduardo Castilhos

**PARECER CFO Nº 15/2023**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Finanças e Orçamento examina o projeto de lei nº 284/2022, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos que dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização e Prevenção das doenças Cardiovasculares.

Em sua justificativa, o Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos argumenta que:

A proposta legislativa apresentada para análise e aprovação desta Casa de Leis tem por finalidade autorizar a inserção no calendário oficial de eventos do Município de Araucária a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, a ser realizada na semana do dia 29 de janeiro. Doenças cardiovasculares são uma classe de doenças que afetam o coração ou os vasos sanguíneos. Entre estas doenças estão as doenças arteriais coronárias, como a angina de peito e o enfarte agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais, cardiopatia hipertensiva, febre reumática, miocardiopatia, arritmia cardíaca, aneurisma da aorta, trombose venosa, entre outras. Estima-se que 90% dos casos de doenças cardiovasculares possam ser evitados com medidas de prevenção. Portanto, acreditamos que a divulgação de informações e a conscientização a respeito dos sintomas e dos cuidados a se adotar, são relevantes para proporcionar melhores condições de saúde para toda a população araucariense.

Após breve relatório, segue o parecer do relator.

**II – ANÁLISE**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52 Compete*

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:22:13.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

*II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:*

*a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;*

*b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.*

Tendo em vista o Art. 30, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local.*

Em consideração o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo:

*Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador.*

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, que é de competência da Câmara decidir sobre matéria do Município, *in verbis*:

*Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*(...)*

*XVI - propor medidas que complementem a Legislação Federal e Estadual no que couber.*

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:22:13.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

A Lei Orgânica do Município de Araucária, em seu Art. 94. prevê que a saúde é direito de todos:

*Art. 94. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

A Constituição Federal em seu art. 6º prevê a saúde como um dos direitos sociais:

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

A mesma norma nos artigos 196 e 197, apregoa a saúde como direito, e que, suas ações são de relevância pública:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

Desta forma, verifica-se que o Projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, **não há óbice que impeça a tramitação normal desse Projeto de Lei ora apresentado.**

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:22:13.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

---

**III – VOTO**

Diante das razões citadas acima, não foram encontrados impedimentos que limitem a tramitação do Projeto de Lei, sendo assim, considerando os aspectos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, no que cabe a Comissão de finanças e orçamento analisar, **sou favorável ao trâmite normal do Projeto de Lei ora apresentado.**

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023

*ASSINADO DIGITALMENTE*  
**Ver. Aparecido da Reciclagem**  
Relator CFO



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:22:13.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 10/03/2023 09:21

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 005228/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

\_\_\_\_\_  
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 10/03/2023 09:22

INICIADA ASSINATURA

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 10/03/2023 09:22

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER COMISSAO DE FINANÇAS N 15/2023 (005228/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : APARECIDO RAMOS ESTEVAO, CPF 620.959.941-91.

\_\_\_\_\_  
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

## **DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A298685 Origem: GABINETE APARECIDO RAMOS  
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 10/03/2023 09:23

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO  
CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

## VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 14 de março de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Lima e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, votaram favoráveis ao Parecer nº15/2023 CFO, referente ao Projeto de Lei nº284/2023.

Araucária, 14 de março de 2023.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 14/03/2023 as 15:46:21.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 15/03/2023 as 11:33:19.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 14/03/2023 15:02

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 005695/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

**MARIANA TELES GRESSINGER**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 14/03/2023 15:03

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE LIMA PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXIERA.

**MARIANA TELES GRESSINGER**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

Ação: ENVIADO Guia: A300051 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE PEDRO DE LIMA

Araucária, 14/03/2023 15:03

MARIANA TELES GRESSINGER  
COMISSOES TECNICAS



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 14/03/2023 15:46

INICIADA ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
PEDRO FERREIRA DE LIMA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 14/03/2023 15:46

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (005695/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : PEDRO FERREIRA DE LIMA, CPF 633.689.869-53.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO FERREIRA DE LIMA**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 14/03/2023 15:51

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHO AO GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA PARA ASSINATURA DA FOLHA DE VOTACAO. POSTERIORMENTE ENCAMINHAR PARA AS COMISSOES TECNICAS.

---

**KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Ação: ENVIADO Guia: A300104 Origem: GABINETE PEDRO DE LIMA Destino:  
GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Araucária, 14/03/2023 15:51

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI  
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 15/03/2023 11:33

INICIADA ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 15/03/2023 11:33

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (005695/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 030.676.329-07.

\_\_\_\_\_  
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A300561 Origem: GABINETE RICARDO TEIXEIRA  
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 15/03/2023 11:33

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 21/03/2023 15:12

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VAGNER CHEFER PARA EMISSAO DE PARECER N 21/2023-CSMA EM SETE DIAS UTEIS.

**BARBARA FELIPPE MOREIRA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

Ação: ENVIADO Guia: A302564 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE VAGNER CHEFER

Araucária, 21/03/2023 15:12

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
COMISSOES TECNICAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

**PARECER Nº 21/2023**

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o **Projeto de Lei nº284/2022** de iniciativa *do Vereador Eduardo Rodrigo De Castilhos apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que “Autoriza o Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares*

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei nº 284/2022 de iniciativa do Excelentíssimo *senhor Vereador Eduardo Rodrigo De Castilhos apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que “Autoriza o Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.*

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas: Doenças cardiovasculares são uma classe de doenças que afetam o coração ou os vasos sanguíneos. Entre estas doenças estão as doenças arteriais coronárias, como a angina de peito e o enfarte agudo do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais, cardiopatia hipertensiva, febre reumática, miocardiopatia, arritmia cardíaca, aneurisma da aorta, trombose venosa, entre outras.

*Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.*

**II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

**Art. 52º Compete**

(...)

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/03/2023 as 11:21:24.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

*VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

*Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do vereador*

Reconhecemos como relevantes e meritorias as razões que justificam a pretensão do Excelentíssimo Prefeito, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

**III - VOTO**

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/03/2023 as 11:21:24.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 284/2022. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 22 de Março de 2022

*(assinado eletronicamente)*

Vagner José Chefer

**Vereador Relator - CSMA**



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/03/2023 as 11:21:24.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 22/03/2023 11:20

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006871/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

---

VAGNER JOSÉ CHEFER



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 22/03/2023 11:21

INICIADA ASSINATURA

---

VAGNER JOSÉ CHEFER



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 22/03/2023 11:21

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER N 21/2023 (006871/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : VAGNER JOSE CHEFER, CPF 094.695.659-67.

\_\_\_\_\_  
VAGNER JOSÉ CHEFER



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A302822 Origem: GABINETE VAGNER CHEFER Destino:  
COMISSOES TECNICAS

Araucária, 22/03/2023 11:21

VAGNER JOSÉ CHEFER  
CMA - GABINETE VAGNER CHEFER



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

## VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 23 de Março de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº21/2023 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº284/2022.

Araucária, 23 de Março de 2023.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevo**, VEREADOR em 23/03/2023 as 10:26:07.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira**, Vereador em 23/03/2023 as 13:43:49.



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 10:11

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 007086/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002074/2022

**MARIANA TELES GRESSINGER**



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO n°

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 10:11

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR APARECIDO RAMOS PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA.

\_\_\_\_\_  
**MARIANA TELES GRESSINGER**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS

Ação: ENVIADO Guia: A303314 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
GABINETE APARECIDO RAMOS

Araucária, 23/03/2023 10:11

MARIANA TELES GRESSINGER  
COMISSOES TECNICAS



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 10:26

INICIADA ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO n°

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 10:26

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (007086/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : APARECIDO RAMOS ESTEVAO, CPF 620.959.941-91.

\_\_\_\_\_  
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Ação: ENVIADO Guia: A303330 Origem: GABINETE APARECIDO RAMOS  
Destino: GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Araucária, 23/03/2023 10:26

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO  
CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 13:43

INICIADA ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 13:43

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (007086/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 030.676.329-07.

\_\_\_\_\_  
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

**DESPACHO**

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A303461 Origem: GABINETE RICARDO TEIXEIRA  
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 23/03/2023 13:44

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 14:07

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO A DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO PARA PROSSEGUIMENTO REGIMENTAL.

---

**MARIANA TELES GRESSINGER**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 169746/2022**

## **DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A303476 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:  
DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 23/03/2023 14:07

MARIANA TELES GRESSINGER  
COMISSOES TECNICAS



## Processo Nº 169746 / 2022

Código Verificador: S0M1TAXZ

**Requerente:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

**Detalhes:** AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO E PREVENCAO DAS DOENCAS CARDIOVASCULARES. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

**Data Abertura:** 15/12/2022 16:08

**Data Previsão:** 15/01/2023

### Parecer

**Data:** 23/03/2023 14:33

ALTERADO SITUACAO

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>		
<b>SESSÃO:</b> 95ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura		<b>DATA:</b> 13/06/2023
<b>MATÉRIA:</b> Projeto de Lei nº 284/2022		
<b>TURNO:</b> Primeiro		
<b>RESULTADO:</b> Aprovado pela unanimidade.		
<b>VOTOS</b>		
<b>FAVORÁVEIS:</b> 10	<b>CONTRÁRIOS:</b> 00	<b>IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:</b> 00
<b>AUSÊNCIAS:</b>		



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
13/06/2023 11:16:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





# CÂMARA

## MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 95ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 13/06/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 284/2022

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade.

#### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 10

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 96ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 20/06/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 284/2022

**TURNO:** Segundo

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade.

#### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 10

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
20/06/2023 10:36:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone: (41) 3641-5200

**Documento Assinado Digitalmente em 20/06/2023 10:36:45 por IRINEU CANTADOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 10:36:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6491ab6b24c77>.  
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 20/06/2023 10:36





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 150/2023 – PRES/DPL (Processo nº 209177/2022)**

**Em 20 de junho de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 284/2022 de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 13 e 20 de junho de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
20/06/2023 11:28:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 284/2022**

Autoriza o Executivo a instituir a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

**Art. 1º** Fica autorizada a instituição da Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, a ser realizada anualmente na semana do dia 29 de janeiro, objetiva conscientizar a população, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre os males provocados pelas doenças cardiovasculares, suas causas, consequências e formas de prevenção e tratamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo dará destaque e ampla divulgação à Semana, organizando e promovendo as seguintes atividades principais:

- I – Esclarecimento à comunidade quanto às causas das doenças cardiovasculares;
- II – Integração das pessoas portadoras de doenças cardiovasculares em todos os níveis sociais;
- III – Campanha educativa visando à prevenção e à conscientização quanto à problemática das doenças cardiovasculares;
- IV – Intercâmbio de informações com a comunidade visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras de doenças cardiovasculares;
- V – Atendimentos em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, referentes a prevenção e diagnósticos precoce das doenças cardiovasculares.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de junho de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
20/06/2023 11:29:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 11:29-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pe491b7cd787c4>.  
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 20/06/2023 11:29



**Processo Nº 84665 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: 1HA061L5

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI 284/2022 APROVADO EM PLENÁRIO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/06/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 11/07/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 150-2023 - PL 284-2022.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	20/06/2023
PL 284-2022 anexo Ofício 150-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	20/06/2023

**Histórico****Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 20/06/2023 11:01**Entrada:** 20/06/2023 13:37:01**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI 284/2022 APROVADO EM PLENÁRIO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/06/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 20/06/2023 13:37**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 20/06/2023

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 21/2023, 56/2023, 96/2023, 284/2022, 2568/2023 e 2593/2023, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e o Veto ao Projeto de Lei nº 38/2023 teve leitura, discussão e votação, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira

**Diretor do Processo Legislativo**



Assinado digitalmente por:  
**ENERZON DARCY HARGER VIEIRA**  
624.809.289-34  
21/06/2023 09:12:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

